

# ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

## FATO RELEVANTE

### **ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** em 13 de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP).

**PRESIDENTE DA MESA:** Alfredo Egydio Arruda Villela Filho.

**QUORUM:** a totalidade dos membros eleitos.

**PRESENÇA LEGAL:** Diretores e Conselheiros Fiscais.

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

##### **Considerando:**

- a) que se encontram em tesouraria 26.819.000 ações ordinárias de emissão própria, adquiridas pela Companhia com base em deliberações deste Conselho em reuniões de 09.11.2015 e 08.08.2016; e
- b) que o processo de aquisição de ações de emissão própria tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis, sendo certo que a Companhia entende ser no melhor interesse de seus Acionistas a presente autorização, bem como quaisquer recompras efetuadas ao seu amparo,

##### **Deliberaram, por unanimidade:**

- 1) encerrar nesta data, por antecipação, o prazo para aquisição de ações de emissão própria estabelecido na reunião de 09.11.2015;
- 2) cancelar, com manifestação favorável do Conselho Fiscal, as 26.819.000 ações ordinárias de emissão própria existentes na tesouraria, adquiridas pela Companhia por meio de programa de recompra autorizado pelo Conselho de Administração, consoante Instrução CVM nº 567/15, sem redução do valor do capital social, mediante absorção de R\$ 204.145.429,73 consignados na Reserva de Lucros – Reserva para Reforço do Capital de Giro – lucros apurados em 2015;
  - 2.1) em decorrência desse cancelamento, o capital social de R\$ 36.405.000.000,00 passa a ser representado por 7.403.288.624 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 2.828.112.054 ordinárias e 4.575.176.570 preferenciais, e a consequente alteração estatutária será deliberada na próxima Assembleia Geral de Acionistas;
- 3) renovar a autorização para aquisição de ações de emissão própria até o limite de 160.000.000 de ações escriturais (80.000.000 ordinárias e 80.000.000 preferenciais), sem redução do valor do capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento ou recolocação no Mercado, consoante §§ 1º e 2º do Artigo 30 da Lei 6.404/76 e Instrução CVM nº 567/15;
- 4) atribuir à Diretoria competência para estabelecer a oportunidade de aquisição das ações dentro desses limites, que representam menos de 10% das 1.074.030.101 ações ordinárias e das 3.800.522.638 preferenciais em circulação no Mercado; e
- 5) que essas aquisições sejam efetuadas na Bolsa de Valores no período de 18 meses, a contar desta data, a valor de mercado, utilizando-se recursos disponíveis da Reserva de Lucros (“Reserva para Reforço do Capital de Giro”), e intermediadas pela Itaú Corretora de Valores S.A., sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP).

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 13 de fevereiro de 2017. (aa) Alfredo Egydio Arruda Villela Filho – Presidente; Alfredo Egydio Setubal – Vice-Presidente; Henri Penchas, Paulo Setubal Neto, Rodolfo Villela Marino e Walter Mendes de Oliveira Neto – Conselheiros.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL  
Diretor de Relações com Investidores

**ANEXO 30-XXXVI DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09  
(Negociação de Ações de Própria Emissão)**

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

A operação tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis na aquisição de ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, sem redução do capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento ou recolocação no Mercado.

A Companhia entende ser no melhor interesse de seus Acionistas, pois a aquisição de ações no contexto do programa de recompra permitirá maximizar a geração de valor para os Acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

Atualmente, a Companhia não possui ações em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

A Companhia poderá adquirir até 160.000.000 de ações de sua própria emissão, sem valor nominal, sendo até 80.000.000 ordinárias e até 80.000.000 preferenciais.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos na operação.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações**

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores.

Portanto, não existem acordos ou orientações de voto entre a Companhia e contrapartes na operação.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização de operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores**

Não aplicável, pois a aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade**

A Companhia informa que não haverá impactos na sua estrutura administrativa em razão da aquisição de ações de emissão própria, nem impactos relevantes sobre a composição de seu controle acionário, uma vez que possui bloco de controle definido.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo Artigo 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009**

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores, aonde as contrapartes não são conhecidas.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

A decisão de cancelamento ou recolocação das ações que vierem a ser adquiridas no contexto do programa de recompra será tomada oportunamente, sendo então comunicada ao Mercado.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

O prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas será de 18 meses, com início em 14.02.2017 e término em 14.08.2018.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver**

As operações de aquisição de ações de emissão da Companhia serão realizadas no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação da Itaú Corretora de Valores S.A., sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, em São Paulo (SP), CEP 04538-132.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do Artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015**

A aquisição das ações de emissão da Companhia será realizada com recursos disponíveis na Reserva de Lucros (“Reserva para Reforço do Capital de Giro”) que, nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP de 31.12.2016, apresentava saldo de R\$ 2.110 milhões.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos**

A recompra das ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, razão pela qual os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis com a operação.

---